Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 445, DE 25 DE JUNHO DE 1980

ALTERA CODIGO TRIBUTÁRIO

EU, AURINO PREFEITO DE AGUIAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO - QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) A TABELA VII, referente a TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS POR MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA, a que se refere o artigo nº 70, da Lei nº 379, de 31.12.76, do Código Tributário Municipal, modificada pela Lei nº 385, de 29.04.77, fica alterada da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DO PTM (Situação Anterior)	PERCENTUAL DO PTM (Situação Nova)
Serviço de trator (por hora).....	2,00%	3,00%
Serviço de motoniveladora (por hora)	2,00%	3,00%
Serviço de carregadeira (por hora)..	2,00%	3,00%
Serviço de caçamba em aterro (por - km rodado).....	0,20%	0,20%
Serviço de caçamba em transporte - (por km rodado).....	0,14%	0,14%

Art.2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 25 DE JUNHO DE 1980.

AURINO PREF. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registr. e Public. neste Setor de Administração na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.